

## COMUNICADO 5/2025

---

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura torna público, através do presente Comunicado, o resultado preliminar da fase de habilitação, dos recursos e das orientações para assinatura do Termo de Execução Cultural aos membros suplentes do Edital de Fomento à Cultura nº 03/2024 “Nilza Alves de Pontes Marques” e Edital de Fomento à Cultura nº 04/2024 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”.
- Os(as) agentes culturais relacionados abaixo poderão entrar com recurso contra a decisão da fase de habilitação, que deve ser apresentado por meio de mensagem eletrônica diretamente para o e-mail [pnabandradas@gmail.com](mailto:pnabandradas@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar das 00h00 do dia 24 de abril de 2025, indo até às 23h59 do dia 28 de abril de 2025. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação dos suplentes será divulgado no site oficial do Município de Andradas, disponível no endereço <https://www.andradas.mg.gov.br>.
- Findado o prazo de recurso, os habilitados poderão assinar os Termos de Execução Cultural-TEC, no período compreendido entre os dia 29 de abril a 07 de maio de 2025. **Nesses dias, presencialmente, o (a) agente cultural habilitado nos Editais n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” e n.º4 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe” deverá assiná-lo, no horário compreendido entre 12h30min e 17h30min. O local para assinatura do termo será o Teatro Municipal Stivanin Giuseppe, localizado na Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, S/N, Centro, Andradas/MG.** No momento de assinatura, o(a) agente cultural deverá apresentar seu comprovante de conta bancária, cujos números serão inseridos no Termo de Execução Cultural-TEC. Conforme o subitem 10.2.2 dos Editais, o agente cultural deverá abrir uma conta bancária específica para cada projeto contemplado, onde os recursos financeiros serão depositados, em parcela única. No entanto, se o agente já possui uma conta bancária que esteja zerada, ele poderá utilizá-la para receber os recursos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, ou seja, não seja conta conjunta, ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.



## COMUNICADO 5/2025

---

Andradas, 23 de abril de 2025.

**Akauana Domiciano Oliveira Lima**  
Gerente da Divisão de Turismo e Cultura

**Erivelton Luis Siqueira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura

**COMUNICADO 5/2025**

**SUPLENTES HABILITADOS EDITAL N° 03/2024 “NILZA ALVES DE PONTES MARQUES”**

**Categoria I**

N.º processo/protocolo	Proponente	Nome da proposta	Tipo de inscrição	Categoria	Nota	Status
12665-2024	Marivalda Quiarato	Roça Festival	AC	I	74	Habilitada

**Categoria II**

N.º processo/protocolo	Proponente	Nome da proposta	Tipo de inscrição	Categoria	Nota	Status
12523-2024	Thiago Oliveira Zeferino	VIDEOCLÍPE MINI DOC – VELHA RUA	AC	II	95	Habilitado

**SUPLENTE HABILITADO EDITAL N° 04/2024 “OCUPAÇÃO TEATRO STIVANIN GIUSEPPPE”**

**Categoria I - Cotas**

N.º processo/protocolo	Proponente	Nome da proposta	Tipo de inscrição	Categoria	Nota	Status
12671-2024	Wallacy Teixeira da Silva	Turma da Mônica	Cota. Pessoa negra/parda	I	61,5	Habilitado



## COMUNICADO 5/2025

---

Andradas, 23 de abril de 2025.

**Akauana Domiciano Oliveira Lima**  
Gerente da Divisão de Turismo e Cultura

**Erivelton Luis Siqueira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura